

enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental.

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na respetiva instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do referido decreto-lei, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de €20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar;

d) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de €3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a €2 500 000, nos termos das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente, escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato previstas, respetivamente, nos artigos 36.º e 38.º, no n.º 2 do artigo 40.º, no artigo 50.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 76.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

e) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

f) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

g) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 82-B/2014, de 31 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso, seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

i) O reforço das dotações sujeitas a cativos por conta de abertura de créditos especiais.

2 — Autorizo a suprarreferida Presidente:

a) A subdelegar nos vice-presidentes as competências referidas no n.º 1 do presente despacho, dentro dos condicionalismos legais;

b) A subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências referidas no n.º 1 do presente despacho nos órgãos de governo da referida instituição.

3 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 23 de julho de 2018, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pela Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra supra identificada.

4 de setembro de 2018. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

311631198

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 8890/2018

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 11/2013, de 11 de janeiro, é aprovada a tabela de taxas e outras receitas referentes à prestação de serviços e utilização das instalações afetas ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — É revogado o Despacho n.º 3208/2013, de 28 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 441/2013, de 4 de abril.

3 — O Conselho Diretivo do IPDJ, I. P. pode, fundamentadamente, deliberar aplicar reduções ou isenções das taxas fixadas.

4 — O Conselho Diretivo do IPDJ, I. P. pode delegar a competência prevista no número anterior.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de setembro de 2018. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

Tabela de taxas e outras receitas referentes à prestação de serviços e utilização das instalações afetas ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Serviços Gerais

Ref.	Descrição	Preço (euros)
1	Autenticação de documentos, fotocópias/Impressões autenticadas e não autenticadas:	
1.01	Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares (que não se destinem a instruir procedimentos dos serviços do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.)	2,80
1.02	Fotocópias/Impressão de documentos:	
1.02.01	Autenticadas, por cada página	2,80
1.02.02	Não autenticadas, por cada página:	
1.02.02.01	Formato A1, preto e branco (uma face)	1,50
1.02.02.02	Formato A1, cores (uma face)	2,50
1.02.02.03	Formato A2, preto e branco (uma face)	1,10

Ref.	Descrição	Preço (euros)
1.02.02.04	Formato A2, cores (uma face)	1,85
1.02.02.05	Formato A3, preto e branco (uma face)	0,24
1.02.02.06	Formato A3, cores (uma face)	0,61
1.02.02.07	Formato A4, cores (uma face)	0,61
1.02.02.08	Formato A4, preto e branco (uma face)	0,36
2	Certidões:	
2.01	Certidões de teor:	
2.01.01	Não excedendo uma página	5,00
2.01.02	Por cada página além da primeira ainda que incompleta.	2,43
2.02	Certidões Narrativas:	
2.02.01	Não excedendo uma página	7,95
2.02.02	Por cada página além da primeira ainda que incompleta.	4,61

Autoridade Antidopagem de Portugal

Ref.	Descrição	Preço (euros)
1.01	Realização dos controlos de dopagem (nos serviços de colheita de amostras para realização dos controlos de dopagem serão cobradas as despesas de deslocação do médico responsável pelo controlo de dopagem, de acordo com a tabela de ajudas de custo dos trabalhadores em funções públicas em vigor, que é apurada pela distância entre domicílio fiscal do MRCD ao local de realização do controlo) (preço por km)	0,36
1.02	Serviços de colheita de amostras de urina em competição (inclui transporte da mesma até ao Laboratório)	200,00
1.03	Serviços de colheita de amostras de urina fora de competição (inclui transporte da mesma até ao Laboratório)	140,00
1.04	Transporte pela ADoP de amostras de sangue do local da colheita até ao Laboratório de Análises de Dopagem (preço por km)	0,36
1.05	Serviços de colheita de amostras de sangue em competição	180,00
1.06	Serviços de colheita de amostras de sangue fora de competição	140,00
1.07	Realização de controlo de dopagem para deteção do álcool no ar expirado	180,00
1.08	Análise de deteção de álcool no ar expirado	40,00

Departamento de Formação e Qualificação

Ref.	Descrição	Preço (euros)
1	Títulos de Treinador de Desporto:	
1.01	Emissão do título profissional de treinador de desporto por via de Licenciatura na área do Desporto ou da Educação Física	30,00
1.02	Emissão do título profissional de treinador de desporto por via da qualificação na área do treino desportivo, no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, por via da formação.	30,00
1.03	Emissão do título profissional de treinador de desporto por via do reconhecimento de competências profissionais adquiridas e desenvolvidas ao longo da vida.	30,00
1.04	Emissão do título profissional de treinador de desporto por via do reconhecimento de qualificações profissionais reconhecidas nos termos da Lei n.º 9/2009, de 4 de março	100,00
1.05	Receção da declaração prévia referida no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto	30,00
1.06	Receção da comunicação prévia relativamente a cada ação de formação	30,00
2	Títulos Profissionais de Diretor Técnico (TPDT):	
2.01	Emissão do TPTD por via de Licenciatura em EF ou Desporto	50,00
2.02	Emissão do TPTD por via de formação obtida no estrangeiro	100,00
3	Títulos Profissionais de Técnico de Exercício Físico (TPTEF):	
3.01	Emissão do TPTEF por via de Licenciatura em EF ou Desporto	50,00
3.02	Emissão do TPTEF por via de Curso Técnico Especialista	50,00
3.03	Emissão do TPTEF por via de formação obtida no estrangeiro	100,00
4	Prestação de Serviços de Mergulho Recreativo:	
4.01	Licenciamento de Centros de Mergulho	100,00
4.02	Licenciamento de Escolas de Mergulho	100,00
4.03	Licenciamento de Estações de Enchimento	50,00
4.04	Licenciamento de Centros de Aluguer de Equipamento	50,00
4.05	Reconhecimento de Sistemas de Mergulho	150,00
4.06	Licencia prévia para entidades que se pretendam constituir como Centros de Mergulho	100,00
4.07	Licencia prévia para entidades que se pretendam constituir como Escolas de Mergulho	100,00
4.08	Licencia prévia para entidades que se pretendam constituir como Estações de Enchimento	50,00
4.09	Licencia prévia para entidades que se pretendam constituir como Centros de Aluguer de Equipamento.	50,00
4.10	Emissão da certificação de mergulhador, diretor técnico, instrutor de mergulho, coordenador de mergulho e demais mergulhadores cidadãos de Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu cujas qualificações não tenham sido obtidas em Portugal	30,00

Laboratório de Análises de Dopagem

Ref.	Descrição	Preço (euros)
1.	Análises antidopagem:	
1.01	Análise de uma amostra A relativa a controlo de dopagem em competição	199,50
1.02	Análise de uma amostra A relativa a controlo de dopagem fora de competição	166,30
1.03	Análise de uma amostra B relativa a controlo de dopagem em competição ou fora de competição	399,10
1.04	Análise de uma amostra A relativa a controlo de dopagem em competição com emissão de relatório 48 horas após a chegada da amostra ao Laboratório	798,10
1.05	Análise de uma amostra A relativa a controlo de dopagem fora de competição com emissão de relatório 48 horas após a chegada da amostra ao Laboratório	665,20
1.06	Análise de uma amostra por espectrometria de massa de razão isotópica (IRMS)	250,00
1.07	Análise de uma amostra A para deteção de hormona do crescimento recombinante	160,00
1.08	Análise de uma amostra B relativa à deteção de hormona do crescimento recombinante	320,00
1.09	Análise de uma amostra A para deteção de EPO	350,00
1.10	Análise de uma amostra B relativa à deteção de EPO	700,00
1.11	Realização de documentação de suporte a resultado analítico positivo de amostra A ou B	400,00
2	Análises toxicológicas:	
2.01	Para triagem:	
2.01.01	Opiáceos	11,40
2.01.02	Cocaína	11,40
2.01.03	Canabinoides	11,40
2.01.04	Benzodiazepinas	11,40
2.02	Para confirmação:	
2.02.01	Opiáceos	40,60
2.02.02	Cocaína	40,60
2.02.03	Canabinoides	40,60
2.02.04	Benzodiazepinas	40,60
2.02.05	Esteroides sintéticos — sangue/urina	40,60
3	Endocrinologia:	
3.01	Androstenodiona	8,90
3.02	Beta-HCG	7,40
3.03	Cortisol	9,00
3.04	DHEA SO4	7,50
3.05	Eritropoietina	6,00
3.06	Estradiol	5,00
3.07	FSH	4,90
3.08	HCG	7,40
3.09	17-Hidroxiprogesterona	7,20
3.10	LH	4,90
3.11	Testosterona total	6,90
3.12	Testosterona livre	9,90
4	Hematologia:	
4.01	Eritrócitos, morfologia	6,10
4.02	Hemograma	6,10
4.03	Reticulócitos	3,70
4.04	VS	1,30
4.05	Parâmetros hematológicos relativos ao Passaporte Biológico (hemoglobina, hematócrito e reticulócitos) com emissão de relatório 24 horas após a chegada da amostra ao Laboratório	55,00
5	Química clínica:	
5.01	Aminotransferase da alanina (ALT)	1,30
5.02	Aminotransferase do aspartato (AST)	1,30
5.03	Antígeno específico da próstata (PSA)	7,70
5.04	Cálcio total	1,30
5.05	Cálcio ionizado, por cálculo	10,70
5.06	Colesterol total	1,30
5.07	Colesterol HDL	1,90
5.08	Colesterol LDL	3,00
5.09	Creatinafosfoquinase (CPK)	13,10
5.10	Creatinina	1,20
5.11	Desidrogenase láctica (LDH)	1,30
5.12	Ferritina	5,70
5.13	Ferro	1,80
5.14	Fosfatase alcalina	1,30
5.15	Gama-glutamyl-transpeptidase (gama GT)	1,40
5.16	Glicose	1,10
5.17	Magnésio	2,00
5.18	Proteínas totais	1,50
5.19	Proteína C reativa (PCR)	4,30
5.20	Triglicéridos	1,70
5.21	Ureia	1,30
5.22	Urina II	2,70
5.23	Ácido úrico	1,30
6	Virologia:	
6.01	HBs-Ag	14,80
6.02	Anti-HBs	15,50
6.03	HIV	18,60

Departamento de Medicina Desportiva

Ref.	Descrição	Preço (euros)
1	Clinica médico-desportiva:	
1.01	Consulta de medicina desportiva	17,00
1.02	Exame Médico-desportivo	15,00
1.03	Exame Médico-desportivo para atletas com mais de 35 anos	65,00
1.04	Exame de mudança de escalão	20,00
1.05	Exame de sobreclassificação	70,00
1.06	Consulta médica — Aplicação de PRP Prolog 30 Fatores de crescimento	100,00
1.07	Kit — PRP — Prolog 30 Fatores de crescimento	149,68
2	Cardiologia:	
2.01	Consulta de cardiologia	35,00
2.02	Eletrocardiograma	5,00
2.03	Ecocardiograma módulo m e 2d	35,00
2.04	Ecocardiograma módulo m e 2d e doppler	60,00
2.05	ECG de Holter	35,00
2.06	Monit. Ambulatória de pressão arterial (mapa)	34,00
2.07	ECG de esforço	35,00
2.08	Teste tilt	75,00
2.09	Estudo potenciais tardios	15,00
3	Endocrinologia:	
3.01	Consulta de endocrinologia e nutrição	17,00
3.02	Avaliação nutricional com relatório	31,00
3.03	Educação nutricional individual	18,60
3.04	Educação nutricional em grupo	6,20
3.05	Avaliação comparativa corporal para métodos antropométricos	6,20
4	Fisioterapia:	
4.01	Consulta de fisioterapia	17,00
4.02	Exame de marcha em registo gráfico	12,40
4.03	Exame muscular com registo gráfico	31,00
4.04	Exame muscular isocinético com registo	35,00
4.05	Estimulação elétrica dos pontos motores	6,20
4.06	Corrente contínua	4,10
4.07	Corrente de média frequência	6,40
4.08	Corrente de alta frequência	4,10
4.09	Ultrassons	4,10
4.10	Estimulação elétrica transcutânea	5,20
4.11	Laser	12,00
4.12	Crioterapia	3,10
4.13	Calor húmido	3,10
4.14	Banho de contraste	5,20
4.15	Parafina	4,10
4.16	Imersão em parafina	3,20
4.17	Cinesiterapia respiratória	12,40
4.18	Cinesiterapia vertebral	12,40
4.19	Qualquer destas modalidades terapêuticas quando feita em grupo (máximo 6 doentes)	6,20
4.20	Fortalecimento muscular manual	6,20
4.21	Reeducação funcional de cada membro	5,10
4.22	Reeducação postural/cinesiterapia corretiva postural	7,10
4.23	Técnicas de relaxamento	6,60
4.24	Massagem manual de uma região	4,10
4.25	Massagem manual de mais de uma região	12,40
4.26	Massagem com técnicas especiais	9,40
4.27	Vibromassagem	2,20
4.28	Massagem desportiva de recuperação	10,00
4.29	Mobilização articular manual	7,10
4.30	Técnicas especiais de cinesiterapia	12,40
4.31	Treino de equilíbrio e marcha	5,40
4.32	Pressões alternas positivas	2,20
4.33	Pressões alternas positivas com monitorização contínua	3,20
4.34	Fortalecimento muscular/mobilização articular	7,10
4.35	Fortalecimento muscular/mobilização articular com monitorização contínua	6,20
4.36	Ecografia de partes moles	10,00
4.37	Fortalecimento muscular isocinético	6,20
4.38	Uso de ortóteses	6,20
4.39	Pressão positiva intermitente	3,40
5	Fisiologia do esforço:	
5.01	Prova Ergométrica c/Determ. consumo máximo de oxigénio	62,00
5.02	Prova Ergométrica s/Determ. consumo máximo de oxigénio	37,20
5.03	Determinação de lactatémias	37,20
5.04	Teste de impulso	36,80
5.05	Teste de Wingate	37,20
6	Orto-traumatologia:	
6.01	Consulta de orto-traumatologia	17,00
6.02	Cruzado posterior	24,80
6.03	Gerdy	24,80
6.04	Ligadura funcional da tibia társica	24,80

Ref.	Descrição	Preço (euros)
6.05	Ligadura funcional do joelho	24,80
6.06	Ligadura funcional do ombro	24,80
6.07	Ligadura funcional do cotovelo	18,60
6.08	Ligadura funcional dos dedos da mão	15,40
6.09	Anestesia local	9,30
6.10	Pensos	5,70
6.11	Infiltração	9,30
6.12	Mesoterapia	15,00
6.13	Injeção intramuscular e endovenosa	5,00
7	Pneumologia:	
7.01	Avaliação Espirometria	9,00
7.02	Espirometria e mecânica ventilatória	40,20
7.03	Espirometria e mecânica ventilatória e broncodilatação	62,00
7.04	Espirometria e mecânica ventilatória e provas broncomotoras	74,40
7.05	Prova de esforço para avaliação da react. Brônquica	99,10
8	Psicologia:	
8.01	Consulta de psicologia	17,00
8.02	A207 avaliação psicológica com relatório	55,70
8.03	Orientação desportiva com relatório	43,40
8.04	Acompanhamento psicológico	15,00
9	Radiologia:	
9.01	Tórax — uma incidência	6,80
9.02	Tórax — duas incidências	13,70
9.03	Tórax — três incidências	19,80
9.04	Anca — uma incidência	6,20
9.05	Anca — duas incidências	12,40
9.06	Antebraço — duas incidências	12,40
9.07	Artic. tempo-maxilares, boca aberta e fechada — cada lado	12,40
9.08	Bacia — uma incidência	6,20
9.09	Braço — duas incidências	12,40
9.10	Buracos óticos — cada lado	6,20
9.11	Calcâneo — duas incidências	6,20
9.12	Charneira occipito-atloideia — cada incidência	6,20
9.13	Clavícula — cada incidência	6,20
9.14	Coluna cervical — cada duas incidências	11,80
9.15	Coluna cervical ou estudo funcional — cada incidência	6,20
9.16	Transição cervico-dorsal — duas incidências oblíquas	12,40
9.17	Coluna coccígea — duas incidências	12,40
9.18	Coluna dorsal — duas incidências	15,40
9.19	Coluna lombar — duas incidências	15,40
9.20	Coluna lombar — cada incidência a mais	7,80
9.21	Coluna charneira lombos agrada com carga, com inclinações	19,80
9.22	Coluna sagrada — duas incidências	12,40
9.23	Costelas, cada hemitorax — duas incidências	12,40
9.24	Cotovelo — duas incidências	6,20
9.25	Cotovelo — cada incidência a mais	3,20
9.26	Coxa ou fémur — duas incidências	12,40
9.27	Crânio — duas incidências	12,40
9.28	Crânio — cada incidência a mais	6,20
9.29	Dedo do pé e da mão — duas incidências	6,20
9.30	Esterno — duas incidências	12,40
9.31	Esternoclaviculares (articulações) — três incidências	12,40
9.32	Face — três incidências com estudo das arcadas zigomáticas	18,00
9.33	Joelho — duas incidências	12,40
9.34	Joelho — cada incidência a mais	6,20
9.35	Mandíbula — cada incidência	6,20
9.36	Mão — duas incidências	9,30
9.37	Mão — cada incidência a mais	4,60
9.38	Ombro — cada incidência	6,20
9.39	Omoplata — cada incidência	6,20
9.40	Órbitas — cada incidência ou lado	6,20
9.41	Ossos próprios do nariz — cada incidência	6,20
9.42	Pé — duas incidências	9,30
9.43	Pé — cada incidência a mais	4,60
9.44	Pés em carga — duas incidências	12,40
9.45	Perna — duas incidências	11,80
9.46	Punho — duas incidências	6,36
9.47	Punho — três incidências	9,58
9.48	Punhos e mãos (idade óssea) — uma incidência	6,36
9.49	Rótula axial — cada incidência	6,36
9.50	Sacroilíacas (articulações), dos dois lados — cada incidência	6,36
9.51	Sacroilíacas (articulações), dos dois lados + duas oblíquas	18,42
9.52	Seios perinasais — duas incidências	12,71
9.53	Seios perinasais — três incidências	18,42
9.54	Sela turca — cada incidência	6,36
9.55	Tíbio társica — duas incidências	12,71
9.56	Tíbio társica — cada incidência a mais	6,36

Ref.	Descrição	Preço (euros)
10	Auditório de Lisboa — 142 lugares (aluguer):	
10.01	Dia inteiro (8 horas) — organismos desportivos	158,30
10.02	Dia inteiro (8 horas) — outras entidades	571,30
10.03	Fração manhã/tarde/noite (3 horas) — organismos desportivos	71,40
10.04	Fração manhã/tarde/noite (3 horas) — outras entidades	285,70
11	Material audiovisual — Lisboa (aluguer):	
11.01	Equipamento de som — organismos desportivos	27,10
11.02	Equipamento de som — outras entidades	108,20
11.03	Projektor de slides — organismos desportivos	13,60
11.04	Projektor de slides — outras entidades	54,10
11.05	Projektor de vídeo — organismos desportivos	43,30
11.06	Projektor de vídeo — outras entidades	173,10
11.07	Retroprojektor — organismos desportivos	13,60
11.08	Retroprojektor — outras entidades	54,10
12	Sala do Porto — 40 lugares (aluguer):	
12.01	Dia inteiro — organismos desportivos	60,00
12.02	Dia inteiro — outras entidades	150,00
12.03	Fração manhã/tarde/noite — organismos desportivos e outras entidades	35,00
13	Outros serviços (venda):	
13.01	Taxa de urgência	9,30
13.02	Ficha para exame médico	0,80
13.03	Ficha para exame médico AC	0,0
13.04	2.ª vias — exame médico	2,70
13.05	Ficha para exame médico disponível na internet	0,0
13.06	Parecer médico/juntas médicas	250,00
13.07	Consulta de podologia	17,00
13.08	Consulta de acupuntura médica	15,00
13.09	Técnica EPI (eletrolise percutânea intratecidual)	15,00

Direções Regionais

Ref.	Descrição	Dias úteis 9.00H — 18.00H (por hora)	Dias úteis depois das 18H00, fins de semana e feriados (por hora)
1	Utilização de instalações a):		
1.01	Anfiteatro e Auditório	Dias úteis 20,00	31,00
1.02	Anfiteatro e Auditório	Sáb./Dom/Feriados 25,00	42,00
1.03	Sala (50 lugares)	Dias úteis 10,00	15,00
1.04	Sala (50 lugares)	Sáb./Dom/Feriados 12,00	18,00
1.05	Sala (30 lugares)	Dias úteis 8,00	10,00
1.06	Sala (30 lugares)	Sáb./Dom/Feriados 11,00	16,00
1.07	Sala (20 lugares)	Dias úteis 8,00	12,00
1.08	Sala (20 lugares)	Sáb./Dom/Feriados 10,80	14,00
1.09	Sala de reuniões	Dias úteis 7,00	10,00
1.10	Sala de reuniões	Sáb./Dom/Feriados 10,00	12,00
1.11	Laboratório de Fotografia	Dias úteis 5,00	8,00
1.12	Laboratório de Fotografia	Sáb./Dom/Feriados 7,00	10,00
1.13	Sala de Cerâmica/Expressão Plástica	Dias úteis 5,00	8,00
1.14	Sala de Cerâmica/Expressão Plástica	Sáb./Dom/Feriados 7,00	10,00
1.15	Sala de Expressão Corporal	Dias úteis 20,00	25,00
1.16	Sala de Expressão Corporal	Sáb./Dom/Feriados 30,00	40,00
1.17	Sala de Audiovisuais	Dias úteis 10,00	15,00
1.18	Sala de Audiovisuais	Sáb./Dom/Feriados 15,00	25,00
1.19	Sala de Artes Gráficas/Serigrafia	Dias úteis 5,00	8,00
1.20	Sala de Artes Gráficas/Serigrafia	Sáb./Dom/Feriados 7,00	10,00
1.21	Sala Polivalente	Dias úteis 15,00	25,00
1.22	Sala Polivalente	Sáb./Dom/Feriados 20,00	30,00
1.23	Espaços Multiusos-Esplanada	Dias úteis 15,00	25,00
1.24	Espaço Multiusos-Esplanada	Sáb./Dom/Feriados 20,00	30,00

a) A estes valores acresce o IVA à taxa em vigor.

Museu Nacional do Desporto

Ref.	Descrição	Preço
1.	Biblioteca:	
1.01	Digitalização em diferido, fornecida em CD/DVD a) b)	0,50
1.02	Digitalização presencial para USB drive por imagem	0,50
1.03	Reprodução de digitalizações existentes na BND/MND	0,50
1.04	Utilização da Sala Nobre da biblioteca do Museu c/ equipamento (preço por hora):	
1.04.01	Em horário de funcionamento	50,00

Ref.	Descrição	Preço
1.04.02	Noites, feriados e fins de semana	60,00
2.	Ingresso:	
2.01	Ingresso	0,0
3.	Publicações <i>b) c)</i> :	
3.01	República, Desporto e Imprensa	22,64
3.02	História da Imprensa Desportiva em Portugal	18,87
4.	Merchandising <i>b) c)</i> :	
4.01	Lápis MND	2,43
4.02	Bolas	4,07
4.03	Pins	2,04

a) O fornecimento de CD ou DVD é acrescido de uma Taxa de 3€.

b) As entregas por correio são acrescidas dos respetivos portes.

c) Acresce IVA à taxa em vigor.

Centro Desportivo Nacional do Jamor

Condições específicas:

1 — Aplicam-se os seguintes descontos ao cartão de utente do Jamor:

a) Os titulares do cartão de utente do CDNJ terão um desconto de 10 % sobre os valores dos respetivos serviços de natureza desportiva ou aluguer de instalações, de natureza não comercial, com exceção das atividades tecnicamente enquadradas e do aluguer de equipamento móvel. Este desconto não é acumulável com outros descontos;

b) Os titulares do cartão de utente sénior do CDNJ terão um desconto de 50 % sobre os valores dos respetivos serviços de natureza desportiva ou aluguer de instalações, de natureza não comercial, nos dias úteis, com exceção das atividades tecnicamente enquadradas. Este desconto não é acumulável com outros descontos;

c) Os titulares do cartão de utente jovem do CDNJ terão um desconto de 50 % sobre os valores dos respetivos serviços de natureza desportiva ou aluguer de instalações, de natureza não comercial, nos feriados e fins de semana, com exceção das atividades tecnicamente enquadradas. Este desconto não é acumulável com outros descontos.

2 — Salvo as exceções previstas no artigo anterior, não são aplicáveis os descontos associados ao cartão de utente do Jamor às seguintes atividades e serviços:

- a)* Atividades não desportivas;
- b)* Aluguer de equipamento móvel;
- c)* Atividades de natureza comercial;
- d)* Prestação de serviços tecnicamente enquadrados.

3 — Protocolos específicos com federações desportivas, clubes, associações ou outras entidades coletivas:

As taxas indicadas podem ser reduzidas para as federações desportivas, clubes, associações ou outras entidades coletivas mediante a celebração de protocolo, constituindo esse protocolo um instrumento de apoio à prática desportiva.

4 — Utentes enquadrados por escolas e universidades, forças de segurança públicas, instituições titulares do estatuto de utilidade pública desportiva, ou por Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS):

Os valores previstos para atividades desportivas não comerciais, sofrerão uma redução de 50 % para utentes formalmente enquadrados ou que sejam expressamente indicados, no âmbito das suas atividades regulares, por escolas e universidades, forças de segurança públicas, instituições titulares do estatuto de utilidade pública desportiva, ou por Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS).

5 — Atividades de cariz comercial:

Nas atividades de cariz comercial aos valores previstos na presente tabela acresce o IVA à taxa legal em vigor.

6 — Espetáculos desportivos com entradas pagas e espetáculos ou manifestações não desportivas, com entradas pagas, serão determinadas em cada caso pelo Conselho Diretivo do IPDJ. O Conselho Diretivo do IPDJ pode delegar esta competência.

7 — Condições de utilização da piscina:

a) O custo da avaliação de diagnóstico será deduzido na taxa de inscrição, na respetiva época desportiva;

b) Há lugar a um desconto de 10 % para os pagamentos anuais;

c) Nas aulas de natação há lugar a um desconto de 10 % para a inscrição a partir do 2.º familiar (pais, filhos e irmãos).

8 — Outras condições de acesso:

a) As condições de acesso às instalações do CDNJ para aderentes a programas, atividades ou eventos promovidos ou participados pelo IPDJ, serão definidas pelos respetivos regulamentos específicos;

b) As taxas indicadas não incluem encargos específicos com utilizações fora do âmbito do funcionamento normal das instalações, como por exemplo: número de utilizadores para além do estipulado pelas regras da modalidade e/ou utilização de equipamentos ou serviços adicionais;

c) A aplicação de taxas para atividades a desenvolver em equipamentos ou zonas não especificadas serão objeto de despacho fundamentado do Conselho Diretivo do IPDJ. O Conselho Diretivo do IPDJ pode delegar esta competência;

d) A taxa de acesso a instalações e serviços inclui o acesso aos balneários respetivos.

Ref.	Descrição	Período	Preço (euros)
1.	Grandes Campos de Jogos e Pistas de Atletismo:		
1.01	Estádio de Honra:		
1.01.01	Atividades desportivas federadas	Uma hora	260,00
1.01.02	Atividades desportivas federadas, com iluminação	Uma hora	400,00
1.01.03	Atividades desportivas não federadas	Uma hora	300,00
1.01.04	Atividades desportivas não federadas, com iluminação	Uma hora	450,00
1.02	Espaço multifuncional de apoio ao Estádio de Honra:		
1.02.01	Organismos desportivos federados	Uma hora, dias úteis	30,00
1.02.02	Organismos desportivos federados	Uma hora, fins de semana e feriados	35,00
1.02.03	Outros organismos	Uma hora, dias úteis	50,00
1.02.04	Outros organismos	Uma hora, fins de semana e feriados	75,00
1.02.05	Diária — organismos desportivos federados	Dez horas, dias úteis	270,00
1.02.06	Diária — organismos desportivos federados	Dez horas, fins de semana e feriados	315,00
1.02.07	Diária — outros organismos	Dez horas, dias úteis	450,00
1.02.08	Diária — outros organismos	Dez horas, fins de semana e feriados	675,00
1.03	Pista de atletismo (preço por pessoa):		
1.03.01	Atletas federados	Uma hora	1,50

Ref.	Descrição	Período	Preço (euros)
1.03.02	Grupos — atletas federados e instituições de ensino (grupos de mais de 10 pessoas).	Uma hora	0,75
1.03.03	Atletas não federados.	Uma hora	2,00
1.03.04	Grupos — atletas não federados (grupos de mais de 10 pessoas).	Uma hora	1,60
1.04	Relvado natural: campos n.º 3, n.º 4 e Rugby A:		
1.04.01	Atividades desportivas federadas.	Uma hora	95,00
1.04.02	Atividades desportivas não federadas	Uma hora	100,00
1.04.03	Atividades não desportivas	Uma hora	225,00
1.04.04	Atividades desportivas federadas, com iluminação.	Uma hora	150,00
1.04.05	Atividades desportivas não federadas, com iluminação	Uma hora	170,00
1.04.06	Atividades não desportivas, com iluminação.	Uma hora	300,00
1.05	Relvado sintético: campos Rugby B, n.º 5 e Hóquei:		
1.05.01	Atividades desportivas federadas.	Uma hora	50,00
1.05.02	Atividades desportivas não federadas	Uma hora	57,00
1.05.03	Atividades não desportivas	Uma hora	180,00
1.05.04	Atividades desportivas federadas, com iluminação.	Uma hora	100,00
1.05.05	Atividades desportivas não federadas, com iluminação	Uma hora	120,00
1.05.06	Atividades não desportivas, com iluminação.	Uma hora	300,00
1.06	Pista de atletismo n.º 2 — Preço por pessoa — Acesso reservado conforme norma específica:		
1.06.01	Atletas federados	Uma hora	1,50
1.06.02	Grupos — atletas federados e instituições de ensino (grupos de mais de 10 pessoas).	Uma hora	0,75
1.06.03	Atletas não federados.	Uma hora	2,00
1.06.04	Grupos — atletas não federados (grupos de mais de 10 pessoas).	Uma hora	1,60
2.	Carreira de Tiro (carreiras de 10 m, 25 m e 50 m) — Preço por pessoa — Acesso autorizado apenas a portadores de licença desportiva, ou forças de segurança:		
2.01	Utilização individual	1H30 (por utilização)	4,00
2.02	Competições.		5,00
3	Complexo de Piscinas do Jamor:		
3.01	Inscrições, renovações e penalizações:		
3.01.01	Inscrição 1.ª vez — época normal (inclui cartão de utente)	Setembro a julho	37,00
3.01.02	Inscrição 1.ª vez — meia época	Março até julho	18,00
3.01.03	Inscrição em exercício pré-parto		18,00
3.01.04	Renovação da inscrição — época normal	Setembro a julho	28,50
3.01.05	Renovação da inscrição — meia época	Março até julho	17,00
3.01.06	Penalização por incumprimento de prazos de pagamento (por agregado familiar).		5,00
3.01.07	Penalização por incumprimento de tempo de utilização livre	Cada 15 min	0,50
3.01.08	Avaliação de diagnóstico		5,00
3.02	Aulas de natação:		
3.02.01	1 × semana	Mês	23,00
3.02.02	2 × semana	Mês	32,00
3.02.03	3 × semana	Mês	38,20
3.02.04	4 × semana	Mês	47,00
3.02.05	5 × semana	Mês	56,00
3.02.06	Bebés — 1 × semana	Mês	28,00
3.03	Aulas de hidroginástica:		
3.03.01	1 × semana	Mês	28,20
3.03.02	2 × semana	Mês	37,50
3.03.03	3 × semana	Mês	40,50
3.04	Utilização livre:		
3.04.01	Utentes com inscrição/teste de aptidão	90 minutos (inclui tempo de balneário)	2,75
3.04.02	Utentes sem inscrição/teste de aptidão	90 minutos (inclui tempo de balneário)	6,20
3.04.03	Pacote 10 sessões	90 minutos por sessão (inclui tempo de balneário).	60,00
3.05	Hidroterapia:		
3.05.01	Natação adaptada — 1 × semana	Mês	36,50
3.05.02	Natação adaptada — 2 × semana	Mês	42,50
3.05.03	Natação terapêutica — 2 × semana	Mês	42,50
3.05.04	Reabilitação — 2 × semana	Mês	38,00
3.05.05	Exercício pré-parto — 2 × semana	Mês	35,00
3.05.06	Exercício pós-parto — 2 × semana	Mês	35,00
3.05.07	Correção postural — 2 × semana	Mês	32,00
3.05.08	Pilates Clínico — 2 × semana	Mês	37,50
3.05.09	Pilates Clínico — 3 × semana	Mês	40,50
3.06	Utilização por pista:		
3.06.01	Piscina de saltos — pista — n.º máx. utentes/pista: 12:		
3.06.01.01	Entidades federadas: das 06h30 às 17h00 e das 20h00 às 22h00	Uma hora	6,50
3.06.01.02	Entidades federadas: das 17h00 às 20h00	Uma hora	18,00
3.06.01.03	Entidades não federadas — (dias úteis)	Uma hora	27,00
3.06.01.04	Entidades não federadas (sábados, domingos e feriados)	Uma hora	32,00
3.06.01.05	Instituições com fins lucrativos — das 7 às 15 horas	Uma hora	38,00
3.06.01.06	Instituições com fins lucrativos — das 15 às 22 horas	Uma hora	49,00
3.06.01.07	Piscina completa (10 pistas).	Uma hora	350,00
3.06.01.08	Espaço aulas grupo	Uma hora	81,00

Ref.	Descrição	Período	Preço (euros)
3.06.02	Piscina olímpica — pista — n.º máx. utentes/pista: 15:		
3.06.02.01	Entidades não federadas:		
3.06.02.01.01	Das 06h30 às 17h00 e das 20h00 às 22h00	Uma hora	20,00
3.06.02.01.02	Das 17h00 às 20h00	Uma hora	27,00
3.06.02.02	Entidades federadas:		
3.06.02.02.01	Das 06h30 às 17h00 e das 20h00 às 22h00	Uma hora	6,50
3.06.02.02.02	Das 17h00 às 20h00	Uma hora	18,00
3.06.02.02.03	Instituições com fins lucrativos	Uma hora	65,00
3.07	Sala polivalente CPJ (80 pessoas):		
3.07.01	Organismos desportivos federados — sem equipamento	Uma hora	20,00
3.07.02	Organismos desportivos federados — com equipamento	Uma hora	26,00
3.07.03	Outros organismos — sem equipamento	Uma hora	50,00
3.07.04	Outros organismos — com equipamento	Uma hora	60,00
3.07.05	Diária — organismos desportivos federados — sem equipamento	Dez horas	130,00
3.07.06	Diária — organismos desportivos federados — com equipamento	Dez horas	170,00
3.07.07	Diária — outros organismos — sem equipamento	Dez horas	350,00
3.07.08	Diária — outros organismos — com equipamento	Dez horas	400,00
4.	Centro de Ténis do Jamor:		
4.01	Utentes federados:		
4.01.01	Campos descobertos	Uma hora (preço por pessoa)	2,50
4.01.02	Campos descobertos, com iluminação	Uma hora (preço por pessoa)	5,00
4.01.03	Campos cobertos	Uma hora (preço por pessoa)	4,00
4.01.04	Campos cobertos, com iluminação	Uma hora (preço por pessoa)	5,00
4.01.05	Campo central	Uma hora (preço por pessoa)	7,50
4.02	Utentes não federados:		
4.02.01	Campos descobertos	Uma hora (preço por pessoa)	3,50
4.02.02	Campos descobertos, com iluminação	Uma hora (preço por pessoa)	6,00
4.02.03	Campos cobertos	Uma hora (preço por pessoa)	5,00
4.02.04	Campos cobertos, com iluminação	Uma hora (preço por pessoa)	7,00
4.02.05	Campo central	Uma hora (preço por pessoa)	10,00
5.	Parque Urbano do Jamor:		
5.01	Parede de Escalada — Preço por pessoa (Acesso autorizado a praticantes licenciados por federações desportivas com UPD, ou a praticantes não federados, desde que sejam acompanhados por técnicos habilitados para o efeito pelas mesmas entidades):		
5.01.01	Utilizadores federados	Uma hora	2,50
5.01.02	Utilizadores federados, com iluminação	Uma hora	3,50
5.01.03	Utilizadores não federados	Uma hora	4,00
5.01.04	Utilizadores não federados, com iluminação	Uma hora	5,00
5.02	Mini-golfe:		
5.02.01	Aluguer de taco	Uma hora	1,00
5.02.02	Taco danificado ou perdido		35,00
5.02.03	Bola perdida		3,00
6.	Pista de atividades náuticas — Preço por pessoa:		
6.01	Utilização individual com equipamento próprio	Uma hora	5,00
6.02	Utilização individual com equipamento do CDNJ	Uma hora	6,00
6.03	Utilização por grupos (10 a 20 utentes) com equipamento próprio	Uma hora	4,00
6.04	Utilização por grupos (10 a 20 utentes) com equipamento do CDNJ	Uma hora	5,00
6.05	Competições/convívio — ocupação da totalidade da pista <i>Com exclusividade</i>	Uma hora	250,00
6.06	Guarda de canoa/kayak	Mensal	6,00
6.07	Guarda de canoa/kayak	Anual	66,00
7.	Campo de Tiro com Arco — preço por pessoa (Acesso autorizado apenas com enquadramento técnico ou praticantes credenciados por federações desportivas com UPD):		
7.01	Praticantes federados (Cadetes, Juniores Seniores e Veteranos)	Duas horas	2,50
7.02	Praticantes federados (Flechas, Robins e Juvenis)	Duas horas	1,00
7.03	Outros praticantes	Duas horas	5,00
8.	Serviços de apoio à prática desportiva e salas de reunião:		
8.01	Balneários — Preço por pessoa:		
8.01.01	Vestiário/duche (utentes federados)		1,00
8.01.02	Vestiário/duche (utentes não federados)		1,50
8.01.03	Balneários — extravio de chave		5,00
8.02	Saunas — Preço por Pessoa:		
8.02.01	Utentes federados	30 Minutos	5,00
8.02.02	Utentes não federados	30 Minutos	7,00
8.03	Cartão de utente:		
8.03.01	Cartão de utente — emissão e 1.º ano		5,00
8.03.02	Cartão de utente — revalidação e/ou 2.ª via	Anual	3,00
9.	Atividades de cariz comercial — Filmagens e fotografias comerciais (valores de referência):		
9.01	Instalações desportivas	Por hora	500,00

Ref.	Descrição	Período	Preço (euros)
9.02	Instalações desportivas (com iluminação)	Por hora	800,00
9.03	Outros espaços e instalações	Por hora	250,00

Centro de Alto Rendimento do Jamor

Ref.	Descrição	Observações	Preço (euros)
1.01	Alojamento/alimentação <i>a) b)</i>	Por pessoa	
1.01.01	Pavilhão A:		
1.01.01.01	Quartos triplos — desporto federado:		
1.01.01.01.01	Dormida e pequeno-almoço		10,50
1.01.01.01.02	Diária		23,50
1.01.01.02	Quartos triplos — outras entidades:		
1.01.01.02.01	Dormida e pequeno-almoço		13,00
1.01.01.02.02	Diária		26,00
1.01.01.03	Quarto individual:		
1.01.01.03.01	Dormida e pequeno-almoço		18,50
1.01.01.03.02	Diária		31,50
1.01.02	Pavilhão B:		
1.01.02.01	Quarto duplo:		
1.01.02.01.01	Dormida e pequeno-almoço		13,50
1.01.02.01.02	Diária		26,50
1.01.02.02	Quarto individual:		
1.01.02.02.01	Dormida e pequeno-almoço		18,50
1.01.02.02.02	Diária		31,50
1.01.02.03	Refeições avulso:		
1.01.02.03.01	Pequeno-almoço		2,00
1.01.02.03.02	Almoço		6,50
1.01.02.03.03	Jantar		6,50
1.02	Utilização de polidesportivos — por recinto (gratuito para residentes do CAR e CEJ).	Por hora	10,00
1.03	Sala de Formação do CEJ:		
1.03.01	Organismos desportivos federados	Por hora, dias úteis	9,50
1.03.02	Organismos desportivos federados	Por hora, fins de semana e feriados	12,50
1.03.03	Outros organismos	Por hora, dias úteis	16,00
1.03.04	Outros organismos	Por hora, fins de semana e feriados	20,00
1.03.05	Diária — organismos desportivos federados	Dez horas, dias úteis	66,50
1.03.06	Diária — organismos desportivos federados	Dez horas, fins de semana e feriados	87,50
1.03.07	Diária — outros organismos	Dez horas, dias úteis	144,00
1.03.08	Diária — outros organismos	Dez horas, fins de semana e feriados	180,00
2.	Unidade de Medicina Desportiva Avaliação e Controlo do Treino:		
2.01	Consultas	Por sessão, por pessoa	
2.01.01	Consulta de medicina desportiva		17,00
2.01.02	Consulta de nutrição		17,00
2.01.03	Avaliação nutricional com relatório		31,00
2.02	Avaliação	Por pessoa	
2.02.01	Composição corporal (bio impedância e antropometria de superfície)		55,00
2.02.02	Prova ergométrica com determinação de consumo máximo de oxigénio		62,00
2.02.03	Prova ergométrica com avaliação metabólica (lactato, triglicéridos e glicose).		100,00
2.02.04	Prova ergométrica com determinação de consumo máximo de oxigénio e avaliação metabólica.		160,00
2.02.05	Força reativa		30,00
2.02.06	Força dinâmica dos membros inferiores		30,00
2.02.07	Força isocinética		30,00
2.02.08	Potência máxima		30,00
2.03	Projeto Altitude		
2.03.01	Uma sessão de permanência com supervisão técnica, com ou sem exercício físico.	Por pessoa; permanência mínima de uma hora.	60,00
2.03.02	Oito sessões de permanência com supervisão técnica, com ou sem exercício físico (Uma avaliação incluída: cardiorrespiratória ou composição corporal ou metabólica).	Por pessoa; permanência mínima de uma hora.	500,00
2.03.03	Doze (12) sessões de permanência com supervisão técnica, com ou sem exercício físico (Uma avaliação incluída: cardiorrespiratória ou composição corporal ou metabólica).	Por pessoa; permanência mínima de uma hora.	750,00
2.03.04	Vinte e quatro (24) sessões de permanência com supervisão técnica, com ou sem exercício físico (Duas avaliações incluídas: cardiorrespiratória ou composição corporal ou metabólica).	Por pessoa; permanência mínima de uma hora.	1 500,00

a) Ementas especiais (sala VIP) — o fornecimento de refeições especiais a qualquer utente será feito de acordo com o solicitado desde que o pedido seja efetuado com um mínimo de antecedência de dois dias, sendo o preço a definir caso a caso.

b) Refeições fora do horário normal serão possíveis desde que solicitadas com um mínimo de antecedência de dois dias, estando sujeitas aos encargos com o pessoal.